



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2274,

DE 18 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTOS DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2244 – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2211/2018.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Elementos de Despesa na Atividade nº 2244 – Educação e Formação em Saúde, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS DA UNIÃO

10.301.0250.2244 – Educação e Formação em Saúde

3.33.90.14.00.00 – Diárias – CivilR\$ 500,00

3.33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoçãoR\$ 500,00

3.33.90.93.00.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o Recurso Financeiro recebido do Ministério da Saúde para o Programa Educação e Formação em Saúde, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), reduzindo do seguinte elemento de despesa:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS DA UNIÃO

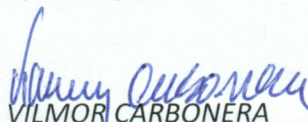
10.301.0250.2244 – Educação e Formação em Saúde

3.33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros, Pessoa FísicaR\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 18 de junho de 2019.

Foi efetuada a publicação
em 18/06/2019


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal